

REGULAMENTO GERAL DA **LIGA RS DE HANDEBOL 2021**

CAPÍTULO I

DA APRESENTAÇÃO

Art.1º - As competições, de todas as categorias, organizadas pela LIGA SANTA CATARINA DE HANDEBOL, no Estado do Rio Grande do Sul, serão denominadas de LIGA RS e direcionadas para atletas de entidades que desenvolvem o handebol, oportunizando a inclusão dos participantes em disputas de nível competitivo, com a finalidade de promover uma mobilização das equipes e municípios em prol do esporte de rendimento, proporcionando a identificação de talentos esportivos, a elevação da qualidade técnica dos atletas envolvidos e o desenvolvimento das equipes participantes.

Parágrafo único: a palavra “**atleta**” em todas suas citações neste Regulamento fará referência a ambos os naipes.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A LIGA RS tem por objetivos principais:

- Estimular e valorizar a prática do handebol;
- Socializar adolescentes e adultos através do handebol;
- Integrar as equipes que desenvolvem a modalidade no Rio Grande do Sul;
- Contribuir com o desenvolvimento integral dos atletas, estimulando o exercício da cidadania através do esporte;
- Favorecer o crescimento e a consolidação das entidades que desenvolvem o handebol.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ADMINISTRATIVAS

Art. 3º - As competições da LIGA RS, organizadas pela LIGA SC serão regidas fundamentalmente:

- I - Pelo estatuto da instituição.
- II – Pelas diretrizes estabelecidas na Assembleia Geral 2021.
- III - Pelas regras oficiais do handebol.
- IV– Pelas normas estabelecidas neste Regulamento e no Regulamento Técnico da LIGA RS.

Art. 4º - Será de competência exclusiva da instituição organizadora:

- I - Adotar as providências necessárias à promoção das competições;
- II - Encaminhar à Comissão Disciplinar, todos os documentos (recursos, súmulas e o relatório da arbitragem), quando identificado indícios de infração;
- III – Homologar e divulgar as competições, os resultados dos jogos e suas classificações.

Art. 5º - As entidades, ao aderirem participação nas competições da LIGA, se submetem ao Regulamento Geral e Técnico, sem qualquer condição ou restrição, respeitadas as normas e dispositivos específicos previstos nos regulamentos de cada competição.

Art. 6º - As competições da LIGA em 2021, nas diferentes categorias, serão promovidas conforme determinação da entidade, com participação obrigatória das equipes em todas as fases, de acordo com os sistemas de disputa. As equipes deverão cumprir com suas obrigações, participando do início ao fim da competição, sob pena de suspensão automática de participação da entidade, na respectiva categoria, no ano de 2022.

Parágrafo Único: na **LIGA RS 2021**, a equipe que não cumprir com todos seus compromissos, além da sanção prevista no presente artigo, terá todos seus atletas e dirigentes registrados na competição suspensos da **LIGA RS 2022**, **EXCETO** os atletas inscritos, que na data do ocorrido (ausência na competição) sejam ainda menores de idade.

Art. 7º - Conforme Estatuto da **LIGA**, a Justiça Desportiva dos eventos será exercida por uma Comissão Disciplinar nomeada pelo Presidente. As equipes, ou os clubes, participantes de qualquer competição/categoria/naípe deverão reconhecer somente a Comissão Disciplinar como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina, ao Regulamento e a disputa da competição, respeitando os artigos 43º, 44º e 45º do Estatuto da **LIGA SC**.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Art. 8º - Todos os recursos deverão ser formalizados por escrito e enviados a **LIGA**, acompanhados das devidas provas, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a realização da rodada que deu origem ao mesmo.

Parágrafo único - Não caberá recurso das decisões da Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO V

DO FOMENTO

Art. 9º - A **LIGA RS 2021** será fomentada com recursos oriundos de taxas, assim definidas:

- a) **Anuidade:** R\$ 200,00 (duzentos reais) – toda entidade para participar de qualquer categoria/naípe deverá contribuir com a respectiva anuidade.
- b) **Taxa de inscrição** em competição, por categoria e naípe: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- c) **Taxas de arbitragem** – dependerá de orçamento com as equipes de arbitragem.
- d) A **equipe da cidade sede** será a responsável de pagar as diárias de 4 árbitros, mais almoços.

Observações:

- 1 – A **LIGA** definirá o número de árbitros, e ajustará os valores individuais das diárias e outras despesas.
- 2 - Ocorrendo um número de jogos na fase/etapa, onde seja necessária a inclusão de mais árbitros, a sede mantém suas despesas e a diferença de valores será rateada entre os demais participantes.
- 3 – Os prazos e os procedimentos para pagamento das taxas serão definidos pela **LIGA** e comunicado as equipes.
- 4– Em caso de necessidade de realização de rodada em quadra neutra, as despesas de arbitragem serão integralmente divididas entre os participantes.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º - O sistema de disputa de cada competição será definido em Congresso Técnico e posteriormente registrado em Regulamento Específico.

Art. 11º - As entidades devem participar das competições em que estiverem inscritos, respeitando as programações, as datas e locais previstos, que só podem sofrer alterações se forem oficializadas pela **LIGA**.

Art. 12º - As entidades disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **LIGA**. Havendo necessidade, será permitida a troca da ordem dos jogos nas rodadas.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

Art. 13º - Todas as equipes deverão realizar suas inscrições nas competições através do site, respeitando os prazos estipulados pela **LIGA**. Ao concluir a inscrição, o sistema enviará um e-mail ao representante contendo a ficha de inscrição de atletas e dirigentes. Caberá ao dirigente responsável registrar seus atletas, observando os prazos.

Parágrafo Único: O representante da equipe deverá preencher, obrigatoriamente, o nome completo, data de nascimento, documento, (preferencialmente CPF) e deverá anexar à foto de todos os atletas e dirigentes (não é necessário preencher todo cadastro individual disponibilizado no site, são indispensáveis apenas os dados citados).

Art. 14º - O limite de inscrições para cada competição será de 25 atletas.

Art. 15º - Na **LIGA RS 2021** não poderão ser inscritos atletas federados, com renovação na presente temporada, em qualquer Federação Estadual, **EXCETO “dois”** por equipe, nascidos em 2003 e anos posteriores.

Parágrafo 1º – para efeito deste artigo, o atleta será considerado “**federado**” somente **a partir da data em que for registrado, em 2021**, por qualquer equipe em competição oficial de uma Federação Estadual.

Parágrafo 2º - caso ocorra de um atleta ser inscrito na **LIGA RS** e, posteriormente, ser registrado em competição de qualquer Federação Estadual, a equipe a qual pertence o referido atleta, perderá a vaga, ou seja, não poderá substituí-lo, (porém, deve ser observado as cotas previstas no art.15º).

Art. 16º - Uma vez inserida a Relação de Atletas no site da **LIGA**, não poderá haver substituição de nomes, exceto o que rege o art. 17º.

Art. 17º - No caso de um atleta estar inscrito na **LIGA** por mais de uma equipe, será facultada ao próprio a decisão por qual entidade irá participar.

Parágrafo único: havendo prazo, a equipe negligenciada poderá substituir o referido atleta.

Art. 18º - O atleta participante por um clube em um campeonato, não poderá atuar, na mesma competição, por outra equipe, mesmo que seja em fase diferente.

Parágrafo único: em campeonatos diferentes, o atleta poderá atuar em equipes distintas.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES SEDES

Art. 19º - As equipes sede deverão disponibilizar:

- a) Quadras medindo entre 38 X 18 e 40 X 20 metros, para as categorias adulto e juvenil.
- b) Quadras com medidas mínimas de 36 X 18m para a categoria cadete.
- c) Um(a) colaborador(a), maior de idade, com notório conhecimento, para realizar funções de mesário(a)/secretário(a) ou cronometrista.
- d) Uma bola em condições ideais para a realização dos jogos.

Art. 20º - As súmulas dos jogos estarão disponibilizadas, devidamente preenchidas, no site da **LIGA**. O Dirigente da equipe sede deverá imprimir todas as súmulas da rodada e entregar para a equipe de arbitragem. Em caso de dúvida, a relação de atletas das equipes estará disponibilizada no site para consultas.

Parágrafo Único: o Dirigente da equipe sede deverá, no final da rodada, encaminhar fotos das súmulas para a **LIGA**.

Art. 21º - A sede deverá indicar nos dias de jogos, quando aplicável, uma possibilidade de atendimento médico de urgência, para casos de incidentes no decorrer dos jogos.

Art. 22º - A equipe sede deverá adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida.

Art. 23º - Caberá a sede disponibilizar a entrada no vestiário, ao visitante e arbitragem, com o mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início partida.

Art. 24º - Os vestiários dos atletas, de ambas as equipes e dos árbitros deverão estar em normais condições de uso e higiene.

Art. 25º - Em colaboração aos visitantes, na medida do possível, as sedes deverão indicar um restaurante que possa atender toda a demanda de alimentação, com preços razoáveis.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES VISITANTES

Art. 26º - Em cada etapa/fase, os Dirigentes das equipes deverão entregar para a arbitragem (mesários), com até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de sua 1ª partida na rodada, a numeração dos atletas e confirmar a comissão técnica. Em cada partida da rodada, este procedimento deverá ser repetido, pois, de um jogo para outro, será possível alterar a numeração, bem como atletas (desde que estejam registrados na súmula para a respectiva rodada).

Art. 27º - Todas as equipes deverão apresentar a arbitragem uma bola em condições ideais de jogo, momentos antes de cada partida.

Art. 28º - As equipes visitantes nas rodadas serão responsáveis por seu transporte e pela alimentação de sua delegação. Além disso, deverão zelar pelas estruturas disponibilizadas pela equipe sede (arquibancadas, vestiários, etc...).

CAPÍTULO IX

DA ARBITRAGEM

Art. 29º - A elaboração das escalas de árbitros é de competência da **LIGA**, e será efetivada diretamente com os árbitros, salvo acordo com dirigentes das sedes.

Art. 30º - É dever da equipe de arbitragem:

I - Apresentar-se devidamente uniformizados, seguindo os padrões usuais do handebol;

II - Apresentar-se no local da partida com 30 minutos de antecedência ao início do 1º jogo.

III – Vistoriar previamente todos os equipamentos da quadra;

IV - Providenciar para que no banco de reservas só estejam os suplentes e dirigentes em número permitido na regra;

V – Elaborar/conferir a súmula, providenciando preenchimento de todos os dados e descrever relatórios técnicos e disciplinares (caso necessário), assinadas pelos árbitros.

VI – Entregar todas as súmulas da etapa/fase/rodada, devidamente preenchidas e assinadas, ao Dirigente da equipe sede, para que o mesmo providencie o encaminhamento a **LIGA**.

CAPÍTULO X

DA DIVULGAÇÃO

Art. 31º - Caberá aos dirigentes de todas as equipes, o engajamento para a divulgação das competições na imprensa e, se possível, em órgãos regionais. A **LIGA RS** sugere a utilização do site, pois, todas as informações (equipes, atletas, resultados, tabelas, classificação, etc.) estarão expostas. Além disso, recomenda uma ampla campanha junto aos atletas para divulgação por meio das redes sociais (site, facebook, instagrams, etc...).

CAPÍTULO XI

DAS COMPETIÇÕES

Art. 32º - Após a definição das equipes participantes, em qualquer categoria, a **LIGA** promoverá um Congresso Técnico on line, para a definição do sistema de disputa.

Parágrafo único: Para a determinação das sedes, de qualquer etapa, a **LIGA** consultará os interessados e, havendo mais de um, serão adotados os seguintes critérios: a) localização geográfica em relação aos participantes, b) condições do Ginásio; c) outras propostas de interesse da Liga e das equipes envolvidas.

CAPÍTULO XII

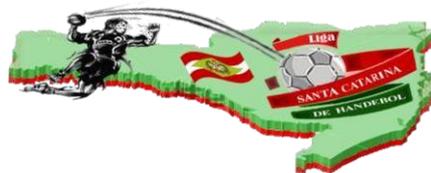
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - Todos os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela **LIGA** e deverão ser acatados pelos participantes.

Balneário Camboriú, 21 de julho de 2021.



Gerson Luis da Silva Cabral
Presidente



LIGA RS ADULTO FEMININO

REGULAMENTO TÉCNICO

- 1) A **LIGA RS** adulto feminino 2021 será disputada por 5 equipes, às quais jogarão num sistema de “todos contra todos”, em turno único, pontos corridos.

GRUPO ÚNICO	
Equipes	Cidade
LIGA ATLÉTICA DE HANDEBOL	Campo Bom
ASSERC – Associação Esportiva da Região da Campanha	Bagé
SHU – Sport Handebol Uruguaianense	Uruguaiana
E. C. FERRO CARRIL	Uruguaiana
A.H.F.S.M.	Santa Maria

- 2) A classificação final da **LIGA RS 2021**, será determinada pela pontuação geral obtida por cada equipe, sendo: **vitória** = 2 pontos, **empate** = 1 ponto, **derrota** = 0 ponto.

3) Critérios de Desempate:

<p>► Entre duas equipes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Pontosb) Confronto Diretoc) Nº Vitóriasd) Gols average (divisão dos gols feitos pelos gols sofridos)e) Maior nº de gols próf) Menor nº de gols contra.	<p>► Entre três ou mais equipes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Pontosb) Nº Vitóriasc) Gols average (divisão dos gols feitos pelos gols sofridos), considerando somente os confrontos entre as equipes empatadas.d) Maior nº de gols pró, considerando os confrontos entre todas as equipes empatadase) Menor nº de gols contra, considerando os confrontos entre todas as equipes empatadas.f) Gols average (divisão dos gols feitos pelos gols sofridos), considerando todos os jogos disputados por cada equipe.
--	---

- 4) **TEMPO DE JOGO:** dois tempos de 25 minutos com 5 min. de intervalo.
- 5) **TEMPOS TÉCNICOS:** 1 Tempo Técnico, por período, para cada equipe.
- 6) **INSCRIÇÕES DE ATLETAS** – As inscrições deverão ser registradas direto no site da LIGA SC, através da Ficha de Inscrição, enviada por e-mail, quando da inscrição da equipe no cadastro oficial.

1ª Etapa - Prazo de inscrição de atletas para todas as equipes: **dia 30/09/2021.**

2ª Etapa – Prazo de inscrição de atletas para todas as equipes: **dia 11/11/2021.**

Em nenhuma hipótese será aceita inscrição fora do prazo.